



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - Nº 313 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 14 de agosto de 2014

## Passeio Ciclístico abriu as atividades esportivas da Festa de aniversário da cidade

Assim como o Festival de Pipas, o Passeio Ciclístico realizado no último dia 09 de agosto, abriu os eventos comemorativos aos 185 anos da cidade de Socorro e 101 de Novena de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

A concentração ocorreu às 10 horas no Centro de Lazer do Trabalhador reunindo cerca de 1200 ciclistas entre crianças, adultos e idosos, e o passeio por várias ruas da cidade até a Praça da Matriz, onde ocorreu a premiação aos participantes e sorteio de bicicletas e brindes que foram doados pelo comércio local. Os sorteados foram Tatiana Picarelli Marcolino, Julia Lima Faria, Lucas de Jesus Barbosa, Lais Mazolini, Renan Souza Tavares, Cassiana Rodrigues Nascimento e Gabriel Rissato.

Além da participação integrada, do passeio programado em função do aniversário de Socorro, é importante salientar que o ciclismo é extremamente bom para a saúde, trabalha as pernas, coxas, glúteos, além de ser bom para o coração e sistema cardiovascular.

Uma pesquisa com dois gêmeos idênticos, feita pelo Kings College de Londres, mostrou que o irmão que fez três passeios de bicicleta de 45 minutos por semana ficou nove anos "biologicamente mais jovem" em relação ao que não praticou ciclismo.



## CRAS realiza cerimonial para entrega de certificados

Na noite de sexta-feira (08) de agosto aconteceu mais um encontro festivo reunindo alunos, professores, secretários e diretores da Prefeitura Municipal de Socorro, incluindo cerimonial para entrega de certificados dos Cursos de Manicure, Pedicure e Maquiagem, do Cemep Centro Municipal de Ensino

Profissionalizante.

O ato que ocorreu no Salão Comunitário do Bairro Visconde com os alunos concluintes dos Bairros Barão de Ibitinga e Visconde, é organizado pelo CRAS Centro de Referência de Assistência Social e supervisionado pela Secretaria Municipal de Cidadania.



A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO APRESENTA

**Festa de Agosto 2014**

DIA 15 APÓS A MISSA  
**IR. KELLY PATRÍCIA**

DIA 15 SEXTA 22H  
**MAZINHO QUEVEDO**

DIA 16 SÁBADO 14H30  
**DESFILE DE BANDAS E FANFARRAS NA RUA TREZE DE MAIO**

DIA 16 SÁBADO 22H  
**GIAN & GIOVANI**

DIA 17 DOMINGO 22H  
**BEE GEES FIVE**

Logos: COMTUR, COMUC, CIRCUITO DAS ÁGUAS, SOCORRO, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Turismo, GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, TRABALHO DE TODOS.

**Festa do Morango SOCORRO SP 2014**

GASTRONOMIA | MÚSICA AO VIVO | DOCES | PLAYGROUND | TURISMO RURAL

DE 09 A 17 DE AGOSTO

SHOWS TODOS OS DIAS NA PRAÇA DO FÓRUM E AINDA: TEATRO DE RUA

Realização: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO JABOTICABAL

Apoio: COMTUR, CIRCUITO DAS ÁGUAS, GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, COMUC, COMDER, SOCORRO, TRABALHO DE TODOS.

Material elaborado pela Assessoria de Comunicação e Tecnologia

## Portarias

### PORTARIA Nº 6722/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do “**Auditório do Centro Administrativo Municipal**” nos dias 25, 26 e 27 de Agosto de 2014, a **ACE - Associação Comercial e Empresarial de Socorro**, conforme requerimento formulado através do Processo Administrativo nº 8596/2014.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 6723/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que os processos de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, abertura, paralização e encerramento de empresas sejam encaminhados ao Diretor de Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - O encaminhamento deverá ocorrer assim que tais processos derem entrada na municipalidade, devendo a Secretaria de Administração proceder o envio quando os processos estiverem sob sua responsabilidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 6724/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Matheus Noriaki Mori** - CTPS 68773 - Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe de Coordenadoria de Fiscalização de Obras - referência 30, a partir de 01 de Agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 6725/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir **Nivaldo Ometto** - CTPS 27516 - Série 0019-SP, para ocupar o emprego permanente de **Eletricista de Veículos** - referência 17, a partir de 05 de Agosto de 2014, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 6726/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Tânia Regina Domingues de Lima** - CTPS 66170 - Série 00150-SP, ocupante do emprego permanente de Merendeiro - referência 07 para ocupar o emprego em comissão de **Coordenadoria de Trabalho Rural** - referência 30, a partir de 01 de Agosto de 2014.

**Art. 2º** - Designar o servidor **João Darcy de Faria Junior** - CTPS 71368 - Série 282-SP, ocupante do emprego permanente de **Agente de Trânsito** - referência 11, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria de Indústria e Comércio - referência 30, a partir de 01 de Agosto de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 6727/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Agosto de 2014 os efeitos da Portaria nº 6554/14 que designou a servidora **Cristiani Sartori Marchese** - CTPS 004644 - Série 00181-SP, para ocupar a função de suporte pedagógico como **Professor Coordenador das Creches Municipais**, retornando na mesma data ao emprego permanente de origem como **Professor Adjunto I** - Nível II - referência 3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 6728/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Marili Aparecida Alves** - CTPS 24865 - Série 00087-SP, Professora de Educação Básica I - PEB I, para ocupar a função de suporte pedagógico como **Professor Coordenador** nos termos da Lei Complementar nº 171/2011 Capítulo III Seção VII artigo 53, com retroação a data de 01 de Maio de 2014, e partir de 01/08/2014 passa para o emprego de **Professor da Creches Municipais**, com sede na E.M. Prof. Oduvaldo Pedroso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 6729/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 06 de Agosto de 2014 os efeitos da Portaria nº 6649/14 que designou **Juliano Aurélio de Toledo** - CTPS 04409 Série 00231-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Transporte Escolar** - referência 35 retornando na mesma data para o emprego permanente de **Fiscal** - referência 19.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 6730/2014

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para **Tânia de Souza Pinto Ferraz** - RG Nº 25.461.328-7 ocupante do emprego permanente de **Merendeiro** durante o período de 02 de Julho de 2014 a 30 de Junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Agosto de 2014.

Publique-se.  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## Licitações

### RESUMOS DE EDITAIS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

**PROCESSO Nº 129/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014.** Objeto: Registro de preços para aquisição de kit lanches conforme pedido de várias Secretarias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09hs do dia 01/09/2014. Período de Disponibilização do Edital: De 14/08/2014 até 31/08/2014. Socorro, 12 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº 130/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09hs do dia 02/09/2014. Período de Disponibilização do Edital: De 14/08/2014 até 01/09/2014. Socorro, 12 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº 131/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014.** Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09hs do dia 03/09/2014. Período de Disponibilização do Edital: De 14/08/2014 até 02/09/2014. Socorro, 12 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº 132/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014.** Objeto: Aquisição de analisador bioquímico, conforme especificações descritas no anexo II – termo de referência do edital. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09hs do dia 29/08/2014. Período de Disponibilização do Edital: De 14/08/2014 até 28/08/2014. Socorro, 12 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº 133/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção de extintores e manutenção de hidrantes conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão às 09hs do dia 05/09/2014. Período de Disponibilização do Edital: De 14/08/2014 até 04/09/2014. Socorro, 12 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº 134/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão prancha, com capacidade de carregamento de máquinas pesadas do tipo escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira e outros, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo II do edital. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09hs do dia 28/08/2014. Período de Disponibilização do Edital: De 14/08/2014 até 27/08/2014. Socorro, 12 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº 135/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014.** Objeto: Aquisição de conjunto de luminárias, com refletor, lâmpada bívolt de 150 watts e reator, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09hs do dia 08/09/2014. Período de Disponibilização do Edital: De 14/08/2014 até 07/09/2014. Socorro, 12 de agosto de 2014.

Os Editais completos estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

**Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações**

## EXPEDIENTE



## Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.  
 Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
 Assessor de Comunicação e Tecnologia  
 MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
 Chefe do Serviço de Imprensa  
 MTb 44.024/SP

**Fotos:** Assessoria e Divisão de Comunicação e Tecnologia  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.  
**Tiragem:** 2.000 exemplares

**E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br  
**Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671  
**Site:** www.socorro.sp.gov.br

## RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro informa que encontra-se aberta, no prazo de 19/08/2014 a 19/09/2014, **PROCESSO Nº 137/2014/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 005/2014**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia visando a construção de uma creche escola no Bairro do Salto, localizada na Avenida José Maria de Faria, Bairro Salto, Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, conforme convênio firmado entre o Município de Socorro x FDE. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até as 9h e 30min do dia 22/09/2014, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 19/08/2014 a 19/09/2014. Taxa de Edital: R\$ 25,00. Socorro, 13 de agosto de 2014.

Os Editais completos e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, Salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações. O edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

## RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

## REPUBLICAÇÃO DEVIDO RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

**Processo Nº 013/2014/PMES – Concorrência Nº 001/2014**. Objeto: **Concessão onerosa de serviços públicos de implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos automotores**. Tipo: Maior oferta. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até as 09h e 30min do dia 29/09/2014. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 25/08/2014 até 26/09/2014. Taxa de Edital: R\$ 25,00. Socorro, 13 de agosto de 2014.

Os Editais completos e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, Salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações. O edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações.

## Centro de Convivência do Idoso comemora Dia dos Pais



Os munícipes idosos assistidos diariamente pelo Centro de Convivência do Idoso, espaço em atividade ligado a Secretaria Municipal de Cidadania, estiveram integrados na semana passada, em tarde comemorativa para homenagear o Dia dos Pais.

Na oportunidade foram realizadas várias atividades físicas, possibilitadas aos idosos, como dança e música, através do professor Elder, de educação física.

Em meio as ações, o café da tarde especial, houve uma oração em que todos pediram a Deus, bênção de vida, saúde e sabedoria a todos os pais.

O Centro de Convivência do Idoso continua seu trabalho voltado a oferecer lazer aos idosos que lá mantêm convivência diária. Onde conversam, cantam, fazem atividades físicas, plantam e acima de tudo são valorizados na sua velhice.

## OUVIDORIA PREFEITURA MUNICIPAL



telefone  
19 3855.9635

e-mail  
ouvidoria@  
socorro.sp.gov.br

site  
socorro.sp.gov.br/  
ouvidoria

ATENDIMENTO PRESENCIAL E TELEFÔNICO: QUA-SEX 9h as 13h - TER-QUI 14 as 17h



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

### 1ª Sessão Extraordinária de 08 de agosto de 2014.

Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto.

Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi.

#### ORDEM DO DIA

##### Em 1.ª discussão e votação:

**Projeto de Lei nº 35/2014 do Poder Executivo Municipal:** autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

### 2ª Sessão Extraordinária de 08 de agosto de 2014.

Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto.

Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi.

#### ORDEM DO DIA

##### Em 1.ª discussão e votação:

**Projeto de Lei nº 35/2014 do Poder Executivo Municipal:** autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, JOÃO PINHONI NETO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo I I, III, e 69, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que em 2014 haverá pleito eleitoral para a eleição de Presidente da República; Governador; Senador; Deputado Estadual e Deputado Federal;

Considerando a necessidade de esclarecimento das proibições impostas aos agentes políticos R E S O L V E dar especial publicidade ao rol DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA ELEITORAL, segundo o teor do disposto no artigo 73 da Lei n. 9504/97, conforme segue:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no artigo 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do caput não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no artigo 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

ADI nº 1805-2.

§ 3º As vedações do inciso VI do caput, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do caput e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma.

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no caput caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o artigo 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do artigo 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

§ 12. A representação contra a não observância do disposto neste artigo observará o rito do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e poderá ser ajuizada até a data da diplomação.

§ 13. O prazo de recurso contra decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial."

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de agosto de 2014.

João Pinhoni Neto – Presidente

#### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a Sessão Ordinária, que se realizará na próxima dia 18 de agosto de 2014, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e via internet pelos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br)

João Pinhoni Neto – Presidente

## Festa do Morango reúne produtores rurais do Jaboticabal



Em meio aos shows musicais e as barracas de comensais e bebidas, com diferentes lanches, pastéis e petiscos, programados para a Praça da Matriz, as tradicionais barracas comerciais, os artistas de renome, passeios, ato cívico, caminhada pela vida, festival recreativo, corrida, desfiles, retretas, inclui-se a Festa do Morango agendada para Praça do Forum, no período de 09 a 17 de agosto, realizando concurso, degustação e venda de produtos.

Com a Festa do Morango, as atrações do turismo rural, destacando-se a agricultura familiar com os produtos plantados, produzidos e comercializados, como café, caçaça, morango, poncan, leite e seus derivados, doces e outros, como produtos da terra.

Em paralelo acontecem os shows na Praça do Forum, de 09 a 17 do mês. Até a quarta-feira (13) já haviam se apresentado Ademir Cantor, banda Acaso, Mario Au-



gusto e Daniel, Flávio Leoni, Grupo Carinhoso, Rockstrada, Novos Caipiras, Wanderlei Show, Teatro de Rua (Des) Água, Trio Estrela de Ouro, Adermir Faro e Daniel, Mantovani Neto Trio, Kai no Samba, Ricardo Luanda Trio, Sambolero, Sons of Floyd.

Nesta quinta (14) às 15 horas Ney Marques; 17 horas Roberto Musical Show e 20 horas Tapuã e Banda. Amanhã, sexta-feira (15), às 14h30 Thomas Rocha; 17h30 Léo Serrano; 19 horas,

Grupo de Viola e Catira Terra Batida, e 21 horas Marcelo Benatti.

No sábado às 14h30 Samba Choro, 17h30 Tapuã Solo, 19 horas Banda Guerreiros de Judá e 21 horas Adrian e Adriel. Finalizando, no domingo, às 14 horas Mario Neto e Mariano, 17h30 Enjoy e 20h30 Ed Junior e Banda.

A realização é da Associação dos Produtores Rurais do Jaboticabal, com apoio do Governo Municipal da Estância de Socorro e seus parceiros.

## Plantio da Bandeira da Paz marca a Caminhada pela Vida



Em meio aos constantes sabores brotados nas populações pelo mundo, que querem paz e não conseguem, muito mais pelo desentendimento daqueles que buscam somente seus interesses, sejam eles sociais, políticos, religiosos, familiares, profissionais e comerciais, ainda existe uma luz no final do túnel.

Possivelmente essa luz seja mesmo a esperança enviada por Deus, para que todos possam refletir sobre como realmente devem viver e se relacionar, com paz, pela paz e mantendo-a em seus corações. Sabendo busca-la e exercitando-a ao longo de suas vidas.

O povo socorrense mais uma vez entendeu o apelo pela Paz através da Caminhada pela Vida, ocorrida no dia 09 de agosto, quando esteve integrado pelos grupos co-

munitários, educacionais, religiosos, culturais, esportivos e sociais, ao longo de um trajeto desde a Praça Santos Dumont, caminhando pelas Ruas Campos Sales, 13 de Maio e Padre Antonio Sampaio até chegar a Praça 9 de Julho (Forum).

Com a Caminhada pela Vida o Festival da Amizade, as apresentações culturais, folclóricas, esportivas como eco de sinalização em favor da Paz, e pela construção de um mundo melhor. E Socorro e sua gente, com essa realização fez a sua parte marcando de forma simbólica, com o ato de plantio da Bandeira da Paz, já em seu segundo ano, formando a rede de integração entre os grupos e instituições, e representando a reflexão diária de cada um a respeito de nossas atitudes a favor da Paz.

## Crianças e adultos brincaram no Festival de Pipas de Socorro



Mais uma vez a tradição foi mantida com a realização do Festival de Pipas. Tradição na história das Pipas e na realização no município, sempre quando das festividades de seu aniversário. O descontraído encontro aconteceu no domingo (10), no espaço externo do Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, coordenado pelo Departamento Municipal de Esportes da Prefeitura da Estância de Socorro.

O encontro reuniu os apaixonados por pipas, pessoas de todas as idades, que criam artesanalmente suas pipas, também chamadas de papagaios, arraias e quadrados, dependendo da região, e as soltam ao alto, de forma esportiva e sem competições.

“Em nosso entendimento a dispu-

ta não procede. Queremos sim estabelecer e enaltecer a criatividade de crianças e adultos, para que juntos possam desfrutar de momentos de lazer, resgatando uma brincadeira histórica e sadia da infância de todos, antes só de meninos, hoje com a participação das meninas. Todos que participaram receberam medalhas”, explicou Airton Domingues de Souza (Pimenta), Diretor Municipal de Esportes.

O que ocorreu como surpresa foi valorizar a mensagem mais bonita, “Dia dos Pais”, por Larissa Simioni e “Declaração do Amor”, por Regiane. As pipas mais criativas, Caravela - Filipin, Borboleta - Osmar Simioni, Cobra - Maria Simioni. A mais Engenhosa, Pirâmide - Henrique e a Menor de Todas (2 cms), Larissa.